



SEGUNDO EDITAL INTERDISCIPLINAR DE CRIAÇÃO E INOVAÇÃO - InterCriar

Estão abertas, de 13 de março a 10 de abril de 2023, as inscrições para projetos de grupos interdisciplinares de alunos de graduação da PUC-Rio, conforme requisitos estabelecidos abaixo pelo Segundo Edital Interdisciplinar de Criação e Inovação – InterCriar.

1 - OBJETIVO

O Segundo Edital InterCriar é nova oportunidade para os alunos de graduação da PUC-Rio apresentarem projetos de inovação, que tragam soluções para problemas da sociedade, das empresas e das pessoas. O Edital estimula a participação de grupos interdisciplinares de alunos, propiciando a soma de diferentes saberes na resposta aos desafios. Os grupos selecionados terão o apoio para uma formação empreendedora, a partir de experiências vivenciadas nas disciplinas e laboratórios da PUC-Rio.

2 - PROPONENTES

2.1 - O proponente de cada projeto deverá ser **um aluno** de graduação, que represente um grupo de pelo menos dois alunos de graduação de, no mínimo, dois Centros da PUC-Rio, e um professor orientador.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições devem ser realizadas no site <http://intercriar.usuarios.rdc.puc-rio.br/formularios/2/>, até o dia 10 de abril de 2023, onde é possível encontrar o formulário para submissão de sua proposta.

3.2 - Apenas um dos integrantes do grupo deve fazer a inscrição, preenchendo seus dados, os dos demais integrantes da equipe e do professor orientador.

4 - CATEGORIAS

4.1 – As propostas dos grupos deverão contemplar uma das categorias de inovação abaixo:

(a) Produto - criação e implementação de novas ideias, conceitos, designs ou tecnologias para desenvolver produtos que ofereçam novos recursos, ou melhorias significativas em relação às opções existentes no mercado. A inovação pode incluir melhorias incrementais ou mudanças radicais que transformem completamente algo já em uso.

(b) Serviço - processo que cria valor por meio da melhoria ou transformação de um serviço existente ou da criação de um novo serviço. Pode incluir mudanças na maneira como um serviço é entregue, na forma como é precificado, na forma como é promovido ou na forma como é projetado para atender às necessidades. Pode incluir o uso de tecnologia para melhorar a eficiência e a qualidade do serviço, a criação de novos modelos de negócios ou

a colaboração com outros fornecedores de serviços, para oferecer uma oferta mais completa.

(c) Processo - implementação de novas ideias, métodos ou tecnologias que melhoram a eficiência, qualidade, produtividade ou desempenho de um processo empresarial ou da administração pública. A inovação em processos pode envolver a mudança na forma de produção de produtos ou prestação de serviços, com o objetivo de melhorar o fluxo de trabalho, reduzir custos e tempo, aumentar a satisfação do público e/ou aumentar a lucratividade empresarial.

5 - PROJETOS

5.1 – No ato da inscrição, cada projeto deverá apresentar a seguinte estrutura:

- a. Descrição do problema
- b. Solução proposta, explicitando a categoria (cf. item 4)
- c. Público beneficiado pela solução
- d. Metodologia do projeto
- e. Cronograma de Execução
- f. Relação de materiais e serviços necessários
- g. Orçamento físico-financeiro

6 - ETAPAS

6.1 Os projetos, que forem selecionados pelo Comitê Gestor do Edital InterCriar, deverão ser desenvolvidos em duas etapas, com os seguintes prazos:

Etapa 1: Desenvolvimento de um protótipo, em até 3 meses

Etapa 2: Desenvolvimento de um plano de negócios, com o apoio do Laboratório Gênesis de Empreendedorismo, em até 2 meses após a conclusão da Etapa 1

6.2 - Os grupos de alunos que concluírem as duas etapas serão examinados pela banca de seleção para o Programa de Incubação do Instituto Gênesis. Para mais informações sobre o programa acessar o link: ([Apoio às Empresas | Instituto Gênesis \(puc-rio.br\)](http://puc-rio.br/Apoio%20%C3%A0s%20Empresas))

7 - DESENVOLVIMENTO

7.1 - Serão selecionadas até 10 (dez) propostas dentre as inscritas no Edital.

7.2 - Cada grupo selecionado na Etapa 1 terá R\$10.000,00 (dez mil reais) para execução de seu projeto, devendo posteriormente prestar contas dessa verba.

7.3 - Após a conclusão da Etapa 1, com a devida aprovação da prestação de contas, o grupo iniciará a etapa 2 de desenvolvimento de um plano de negócios, orientado pelo Instituto Gênesis da PUC-Rio. Os integrantes serão capacitados em cinco temas: design thinking, pesquisa de setor, plano de negócios e fluxo de caixa. Ao final, os grupos deverão entregar um Plano de Negócio.

7.4 – Após a conclusão das duas etapas, o Comitê Gestor do InterCriar selecionará os grupos aptos a participar da banca de seleção para o Programa de Incubação do Instituto Gênesis, que disponibilizará até 6 vagas gratuitas para uma Incubação de 6 meses, voltada para maior desenvolvimento dos projetos.

7.5 - Cada uma das 6 startups selecionadas será agraciada com um pacote completo de avaliação de invenção, com critérios internacionais (sendo analisada apenas 1 invenção por startup). Todas as 6 startups selecionadas terão a proteção de sua invenção custeada a nível nacional, se atenderem às exigências do INPI. A proteção internacional será custeada

apenas para uma única startup, selecionada com base na avaliação da invenção e prioridades da PUC-Rio, com a abrangência de pelo menos dois países indicados na análise.

8 - ITENS FINANCIÁVEIS DA ETAPA 1

8.1 - Serviço de Terceiros: só serão aceitas propostas de Pessoas Jurídicas.

8.2 - Material de Consumo: serão aceitas ao apoio financeiro as despesas com os seguintes itens (comprovadas por orçamentos): artigos de papelaria; reagentes, vidrarias, materiais de uso químico e laboratorial; placas de computador, drivers, memórias, processadores (quando comprados separadamente), software de base (de prateleira/pacote). Aluguel de equipamentos (computador, impressora, monitor (etc).

8.3 - Os itens do orçamento do projeto passarão por avaliação do Comitê Gestor do InterCriar e poderão sofrer alterações, caso necessário.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Ao se inscrever no presente edital, o aluno participante se compromete com a veracidade das informações declaradas. O Comitê Gestor do InterCriar pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável dos participantes, caso se verifique a inadequação das informações, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais.

9.2 - Serão desconsideradas as inscrições que estejam em desacordo com quaisquer itens deste Edital.

9.3 - O fato do (a) aluno (a) ser habilitado (a) em quaisquer das Etapas não constitui direito ou expectativa de direito, assumindo o (a) aluno (a) participante total e exclusiva responsabilidade pela condução e resultados de seus projetos e por compromissos eventualmente assumidos com terceiros em razão de sua participação no presente Processo de Seleção.

9.4 - O Comitê Gestor do InterCriar, a qualquer tempo, durante o curso deste Processo de Seleção e ao longo do processo de desenvolvimento dos projetos, poderá eliminar os grupos participantes, quando os seus representantes no Programa:

- (i) não se dedicarem às atividades propostas;
- (ii) não apresentarem informações fidedignas; ou
- (iii) não apresentarem aptidão para o projeto proposto;

O Comitê Gestor do InterCriar deverá comunicar a eliminação do (a) aluno (a) por meio eletrônico.

9.5 - Caso desista de sua participação neste Edital, o (a) aluno (a) participante deverá enviar comunicação formal ao Comitê Gestor do InterCriar, com os motivos de sua desistência.

9.6 - É de exclusiva responsabilidade de cada grupo a obtenção das permissões, licenças e/ou autorizações necessárias para a execução de suas atividades.

9.7 - Os participantes e os aprovados neste Processo de Seleção deverão responder por todo e qualquer dano que possam causar à PUC-Rio. Também assumem o compromisso de manter a PUC-Rio livre de qualquer prejuízo e a salvo de qualquer responsabilidade perante órgãos públicos e terceiros, inclusive pelos eventuais danos que possam ser causados por ofensa a direitos alheios.

9.8 - A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Comitê Gestor do InteCriar, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9 - Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou força maior, os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

9.10 - Os alunos participantes e o Comitê Gestor do InterCriar estão cientes da obrigatoriedade de cumprir a legislação brasileira relativa à proteção de dados pessoais, inclusive a Lei nº 13.709/2018 e suas eventuais alterações (“Leis de Proteção de Dados Pessoais”).

Os participantes declaram ter lido e estar de acordo com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da PUC-Rio disponível em: <https://www.puc-rio.br/sobrepuclgpd/>.

9.11 - O ato de inscrição implica automática e plena concordância com os termos deste Edital.

9.12 - Questões não previstas no presente Edital serão avaliadas e decididas a exclusivo critério do Comitê Gestor do InterCriar, sem a possibilidade de recurso.

9.13 - Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: intercriar@puc-rio.br identificado pelo assunto Dúvida Edital 2

10 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
1	INSCRIÇÕES PARA O EDITAL	De 13 de março até 10 de abril de 2023
2	RESULTADO DO EDITAL	14 de abril de 2023
3	RESULTADO PARA A FASE 2	2 semanas após o término da fase 1
4	RESULTADO PARA A FASE 3	48h após a banca de seleção